



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1308 DE 09 DE ABRIL DE 2021

SANÇIONADO

Brazópolis 09 de 04 de 2021


PREFEITO

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO BRAZOPOLENSE DE CUIDADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ABRACE, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 502/2000.”

Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecidamente declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a entidade denominada como ASSOCIAÇÃO BRAZOPOLENSE DE CUIDADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ABRACE, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.877.965/0001-28 com sede na Avenida Geraldo Felix da Mota, nº 102 – Bairro Horizonte Azul, nesta cidade, CEP: 37.530-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.269 de 17 de setembro de 2019.



Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis

PUBLICADO EM:

09 / 04 / 2021